

PROCURAÇÃO

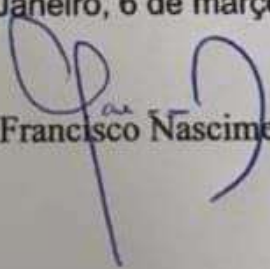
OUTORGANTE: FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DE SINDICATOS DE ENGENHEIROS - FISENGE, entidade sindical de segundo grau, inscrita no CNPJ sob nº 86.717.717/0001-74, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, à Av. Rio Branco, 277 - 17º andar, Centro, CEP 20040 -004, neste ato representada por seu presidente, **CLOVIS FRANCISCO NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da identidade 81.337.541-7, expedida pelo DETRAN, e CPF nº 356.453.777-53, nomeia e constitui seus bastante procuradores:

OUTORGADOS: nomeia e constitui **DANIELE GABRICH GUEIROS**, brasileira, casada, advogada, OAB/RJ nº 80.645 e-mail, danielegabrichgueiros@gmail.com; **ALEXANDRE BARENCO RIBEIRO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 82.349, e-mail barenco.adv@gmail.com; **JULIANA LIMA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/RJ nº 121.795, e-mail julianalima@barencogabrich.adv.br; **MICHELLE GABRICH DE SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ nº 154.607, e-mail migabrich@gmail.com; **ATILA BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 165.286, e-mail atilabarboza@barencogabrich.adv.br; **ADRIANA TAUIL BARENCO RIBEIRO**, brasileira, casada, advogada, OAB/RJ nº 81.037; e-mail adrianatauil@barencogabrich.adv.br; **DÉBORA CASTILHO MOREIRA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ nº 174.782, e-mail deboramoreiras.adv@gmail.com; ambos com endereço profissional na Rua da Quitanda, 19, sala 708, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20011-030, telefone 3178-3424.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhes os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes para **receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica**. Os poderes específicos acima outorgados **poderão** ser substabelecidos.

Rio de Janeiro, 6 de março de 2020


Clovis Francisco Nascimento Filho